

RESPOSTA AO RECURSO Nº 2 DO CANDIDATO ARIOSTO LEMOS DE SOUSA

Em sua argumentação, o candidato expõe:

Levando em consideração a referida pontuação em relação ao candidato de inscrição número 2 venho solicitar de vossa senhoria a rever esse caso, no caso obtive 39 pontos e foi atribuído à nota de 3,8 e o de inscrição de número 2, 36 pontos e nota de 4,1.

Por esse motivo solicito aos diletos professores a recontagem da nota, nesse referido item.

I- DA RESPOSTA AO RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 02/2025, torna pública, para conhecimento do interessado, resposta ao recurso interposto:

Considerando a recontagem dos títulos, solicitada pelo candidato no recurso interposto, percebemos que - de fato - houve falha na soma e na consideração de pontuação de dois candidatos mencionados no recurso.

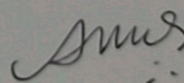
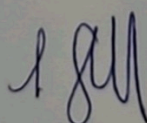
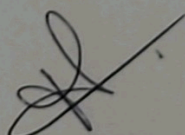
Desta maneira, relatamos neste documento de resposta recursal apenas o que compete ao interesse do candidato solicitante deste recurso. Assim, foram considerados como titulação os seguintes itens:

- Quanto aos componentes do Curriculum Vitae: itens 1.3; 1.5, totalizando 25 pontos.
- Quanto à experiência didático pedagógico ou técnico administrativo: item 4.1.1, totalizando 6 pontos.

A pontuação final do candidato **Ariosto Lemos de Sousa** totalizou 31 pontos, que equivale a 3,6.

II- DECISÃO

Desta forma, diante dos argumentos expostos a banca decide por retificar o resultado da etapa dos títulos, conforme solicitação do candidato.



Bom Jesus (PI), 28 de março de 2025.

Banca Examinadora:

Lubiana Costa de Sousa

Presidente

Luanna Sousa Mendes

Membro

Rejane M. de Oliveira

Membro